



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

DECISÃO DA DIRETORIA nº 028/2019

Reunião:	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 003/2019
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
Decisão da Diretoria:	028/2019	
Referência:	s/referência	
Interessado:	Setor de Eventos	

Ementa: comitiva do lançamento da 76ª. SOEA

DECISÃO

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR apreciando o assunto, discutiu e votou, por unanimidade, aprovar as seguintes participações no Lançamento da 76ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia- SOEA, que será realizado no dia 09 de maio de 2019, em Palmas – TO:

- Diretores do Crea-PR (8)
- Coordenadores das Câmaras Especializadas (6)
- Coordenador Estadual do CDER (1)
- Coordenador Estadual do CEI (1)
- Assessor de Comunicação (2)
- Assessor de Planejamento (1)
- Assessor Empresarial (1)
- Assessora da Presidência/Diretoria (1)
- Ouvidoria (1)
- Setor de Eventos (1)
- Secretária da Presidência (1)
- Convidados da Presidência do Crea-PR (6)

1. Aprovar o pagamento de 01 diária para os participantes.
2. Em razão do tempo do deslocamento do convidado poderá, a critério do Diretor Financeiro, ser acrescido o pagamento complementar de diária ao participante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

3. Aprovar o pagamento das diárias com base na categoria “B” da tabela de valores de diárias constantes da Instrução de Serviços nº IS-04/2018, para todos os participantes do evento;
4. AT – Auxílio Traslado
5. Fixar o valor estipulado conforme Anexo I da Instrução de Serviços nº IS-04/2018, conforme disposto no campo AT - Auxílio Traslado, para os Convidados-CR que se deslocarem com avião ou ônibus – exceto aos funcionários do Crea-PR;
6. Reembolso de veículo próprio;
7. Autorizar o reembolso de valores estipulados conforme o Item I, §3º, Art. 12 da Instrução de Serviços nº IS-04/2018 por quilômetro rodado aos Convidados-CR, no caso de necessidade de deslocamento intermunicipal até o local de embarque;
8. Reembolso de passagens;
9. As passagens aéreas dos Convidados-CR serão adquiridas nos termos da Instrução de Serviços nº 05/18;
10. Manter os demais critérios contidos na Instrução de Serviços nº 04/18, sendo que os casos omissos e/ou excepcionais devem ser tratados individualmente pelo Diretor Financeiro;
11. Eventuais vagas resultantes de desistências dos contemplados na presente Decisão ficarão à disposição para convidados da Presidência.

Presidiu a sessão o Presidente Eng. Civil Ricardo Rocha de Oliveira. Votaram favoravelmente os Diretores: 1º Vice-Presidente Eng. Agr. Otávio Perin Filho, 2º Vice-Presidente Eng. Eletric. José Fernando Garla, 1ª. Secretária Eng. Agr. Márcia Helena Laino, 2º Secretário Eng. Civil Eng. Civ. Gerson Luiz Carneiro, 1º Financeiro Eng. Civ. Gerson Luiz Boldrini e Adjunto Eng. Eletric. Nilton Camargo Costa.

Ao Setor de Eventos, ao DECOP e à Secretaria Geral para as providências cabíveis.

Certifique-se e cumpra-se.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2019.

Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira
Presidente
PR-21702/D